LEI Nº 1.648

DENOMINA-SE EPEMINONDAS DE ASSIS,A RUA "14", DO BAIRRO BELVEDERE II, NESTA CIDADE.

Art. 1º Fica denominada Rua Epaminondas de Assis, a atual Rua "14", do Bairro Belvedere II, nesta cidade de Divinópolis-MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de outubro de 1980.

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto CM-68/80
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPAÇÃO - Nº 63 DE 30/11/1980